



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO
DE
CONTROLE INTERNO
1º TRIMESTRE

SANTO AMARO DAS BROTAS
2023



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
1º TRIMESTRE DE 2023**

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2023

Gestor: Paulo César Oliveira Souza

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Amaro das Brotas, pessoa jurídica de direito público, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº. 206 do TCE/SE. Sendo assim, a Controladoria Municipal através do seu Titular, vem apresentar o Relatório do Controle Interno, relativo ao 1º TRIMESTRE 2023, visando dar transparência as ações adotadas no período de Janeiro a Março de 2023 e se constituirá como base na Documentação e Balancetes, até o presente trimestre.

A atual gestão procura buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA:

O Plano plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 612 de 21 de dezembro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, foi aprovada através da Lei Municipal nº 638 de 26 de julho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 646 de 30 de dezembro de 2022, estimou receita e fixou a despesa em **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES		VALOR R\$
1100	Receita Tributária	1.934.319,40
1200	Receita de Contribuições	1.080.000,00
1300	Receita Patrimonial	288.651,00
1600	Receita de Serviços	12.336,00
1700	Transferências Correntes	50.390.386,00
1900	Outras Receitas Correntes	138.573,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		53.844.265,40

RECEITAS DE CAPITAL		VALOR R\$
Operação de Crédito		1.000,00
Alienação de Bens		70.000,00
Transferência de Capital		1.454.823,00
Outras Receitas de Capital		1.123,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.526.946,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		55.371.211,40

DEDUÇÕES		VALOR R\$
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		5.371.211,40
TOTAL DAS DEDUÇÕES		5.371.211,40

TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)	50.000.000,00
---	----------------------

3



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3. RECEITA:

3.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 13.422.401,15 (treze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	14.432.502,44
Receita Tributária	929.094,39
Receita de Contribuições	256.444,53
Receita Patrimonial	466.780,99
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	12.780.182,63
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	
Deduções Receita p/ Form. do Fundeb	- 1.360.101,29
TOTAL	13.422.401,15

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2023, importava em R\$ 1.043.190,36 (um milhão, quarenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos), assim distribuídas:

Banco movimento	-196.218,73
Banco vinculada	300.186,05
Banco Aplicação	939.223,04
TOTAL	1.043.190,36

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4. DESPESAS

A despesa empenhada no período trimestral atingiu o montante de R\$ 31.774.899,06 (trinta e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos). Do total de despesas empenhadas, foram liquidadas o montante de R\$ 17.258.117,15 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e quinze centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre, a importância de R\$ 14.142.023,69 (quatorze milhões, cento e quarenta e dois mil, vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Segue abaixo resumo da execução da despesa orçamentária:

EMPENHADO (R\$)		LIQUIDADO (R\$)		PAGO (R\$)		SALDO	
janeiro/março	Acumulado	janeiro/março	Acumulado	janeiro/março	Acumulado	A pagar	Disponível
<i>31.774.899,06</i>	<i>31.774.899,06</i>	<i>17.258.117,15</i>	<i>17.258.117,15</i>	<i>14.142.023,69</i>	<i>14.142.023,69</i>	<i>17.632.875,37</i>	<i>16.377.760,94</i>

Conforme análise por amostragem, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão.

Quanto às liquidações, elas se ampararam em documentos fiscais previstos em lei vigente, foram registradas de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado, conforme constatou esta Controladoria.

Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados por amostragem, foram devidamente realizadas mediante transferências bancárias.

4.1 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquida, observa-se que o Município aplicou recursos da ordem de R\$ 15.430,47 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), em Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Observamos a existência da Lei Municipal nº 557 de 23 de outubro de 2019, que autoriza a destinação de recursos públicos, na forma de concessão de benefícios eventuais à população em vulnerabilidade e risco social.

4.2 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a agentes políticos e/ou servidores municipais, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo constatado que os referidos valores foram pagos obedecendo às determinações da Lei Municipal nº Lei nº 602 de 27 de outubro de 2021.

4.3 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve Subvenções no 1º Trimestre de 2023.

5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 568 de 16 de junho de 2020, em R\$ 30.386,68 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), R\$ 20.257,78 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente.

Neste 1º Trimestre foram pagos mensalmente, conforme demonstrativo de folha de pagamento, o descrito a seguir:

AGENTES POLÍTICOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PREFEITO	R\$30.386,68	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68
VICE-PREFEITO	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78
PROCURADOR GERAL	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00

Ressaltamos que no tocante ao subsídio do Procurador-Geral e dos Secretários Municipais, correspondente ao valor de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

sessenta e sete centavos), foi aplicado redutor conforme Decreto nº 1055/2023, na seguinte forma:

O valor de R\$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado para os meses de janeiro a dezembro do corrente, sendo fixado o valor do subsídio em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

5.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total de repasse Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, até o período em exame, atingiu o montante de R\$ 515.176,41 (quinhentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

5.3 – GASTOS COM O ENSINO

5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o anexo II do Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, referente ao primeiro bimestre/2022, os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, o montante de R\$ 1.832.963,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais), equivalente a 35,17% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento) da receita resultante de impostos e transferências. Conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 5.212.077,45
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 1.832.963,00
Percentual aplicado	35,17%

5.3.2 – FUNDEB



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o 1º bimestre/2023, conforme Anexo III do Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do Fundeb, foram utilizados R\$ 2.195.735,82 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivalente a 89,37% (oitenta e nove vírgula trinta e sete por cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB	R\$ 2.456.780,51
Valor aplicado na remuneração do Magistério	R\$ 2.195.735,82
Valor aplicado na remuneração dos demais profissionais da educ.	R\$ 95.513,61
Outras despesas (serviço prestado por pessoa PF ou PJ)	R\$ 341.616,54
Despesa empenhada e paga no exercício	R\$ 2.632.865,97
Superávit	R\$ 0,0
Percentual aplicado	89,37%

5.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o 1º bimestre de 2023, totalizaram o montante de R\$ 1.186.573,30 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setena e três reais e trinta centavos), equivalente a 22,77% (vinte e dois vírgula setenta e sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências, conforme anexo II do Demonstrativo dos Recursos Próprios Aplicados em Ação de Serviços de Saúde, na forma abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	R\$ 5.212.077,45
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	R\$ 1.186.573,30
Percentual	22,77%

6. AUDITORIA PATRIMONIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado AGLOGÍSTICA, estando todos os bens móveis devidamente tombados e registrados, permitindo sua rápida localização.

Os Almoarifados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, também utilizam o AGLOGÍSTICA. O registro é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a guarda e conservação de materiais de consumo e permanente.

7. FROTA E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A Frota do Município de Santo Amaro das Brotas para o 1º Trimestre de 2022, é composta de 39 veículos, na forma que segue:

Veículos (Próprios)

- WV 9.170 (coletor) – Placa Policial QMF-9313
- Astron 2729 – Placa Policial OZB-4101
- Gol – Placa Policial QML-1C28
- Gol – Placa Policial QML-9J63 (Guarda)
- Spin – Placa Policial QKR-3007
- Uno Mille – Placa Policial QML-7192
- Motoniveladora Case VHP – Placa Policial
- Retroescavadeira – Placa Policial (s/m)
- WV 11.180 – Placa Policial QNN2E13
- Frontier – Placa Policial JKH-2343
- Trator Massey Ferguson 4275
- Trator
- Berligo (ambulância) – Placa Policial QMI-1051
- L200 – Placa Policial QMD-0131
- Frontier – Placa Policial – RFA-2E74
- Gol – Placa Policial – QMD-4241
- Gol – Placa Policial – QMB-7314
- Aircross – Placa Policial QML-8A74
- Gol – Placa Policial QML-1G68
- Ônibus – Placa Policial OEP-4475
- Micro-Ônibus – Placa Policial OZP-0468
- Micro-Ônibus – Placa Policial QMH-3878
- Ônibus – Placa Policial OIA-2503



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Ônibus – Placa Policial RQW-9E58
- Ônibus – Placa Policial RQY-5C21
- Micro-Ônibus – Placa Policial RQX-7C07

Veículos (Locados)

- Ford Cargo – Placa Policial HZN-7688
- Saveiro – Placa Policial OIN-3I17
- Fiat Strada – Placa Policial QNO-4E92
- Amarok – Placa Policial QMN-9E30
- Van – Placa Policial QKT-9G47
- Gol – Placa Policial QMK1E19
- Gol – Placa Policial QMP-4H98
- Gol – Placa Policial RQW-1F36
- Ambulância QMI-1051
- Van – Placa Policial...
- Ônibus – Placa Policial...
- Ônibus – Placa Policial...
- Saveiro – Placa Policial 4G85

O Município utiliza o Sistema AGFROTA, onde todos os veículos foram cadastrados, detalhando modelo, marca, tipo de veículo, cadastro de tipo de combustível, aquisição de combustível, contendo valor do litro, e várias outras informações, para um melhor Controle da Despesa com Combustíveis.

8. PROCESSOS LICITATÓRIOS

A comissão permanente de licitação (CPL) foi designada através da Portaria nº 1.119/2022, em conformidade com o art. 51 da Lei 8666/93, *in verbis*:

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

No tocante a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta foi instituída mediante Portaria de nº 1.120/2022.

Durante o 1º Trimestre foram homologados/ratificados os processos licitatórios, sendo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MODALIDADE/PROCEDIMENTO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO	10	04	03	02
TOMADA DE PREÇO	00	00	00	00
DISPENSA	09	00	04	01
INEXIGIBILIDADE	08	00	00	01
CHAMADA PÚBLICA	00	00	00	01
CONVITE	00	00	00	00

Em análise desta Controladoria, por amostragem, ficou constatado que os Processos Licitatórios estão devidamente formalizados de acordo com a legislação que rege a matéria.

9. LEIS SANCIONADAS

No 1º Trimestre foram aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo as Leis nº 647, 648 a 649.

10. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL EM 31.03.2023

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC DE EDUCAÇÃO
ESTATUTÁRIOS	83	77	08	120
CELETISTAS	0	01	0	0
APOSENTADOS	07	0	0	0
COMISSIONADOS	129	37	19	24
CONTRATADOS	06	34	24	96
ESTAGIÁRIOS	01	02	0	0
REQUISITADO	0	0	0	0
CEDIDO	0	0	0	0
ELETIVO	02	0	05	0

Os gastos com a folha de pagamento no trimestre, correspondem ao valor líquido de R\$ 1.907.975,01 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo).

No tocante ao gasto com pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF Anexo I - fevereiro/2023), atingimos o percentual de 48,56% (quarenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento), estando dentro dos limites determinados pela LRF.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

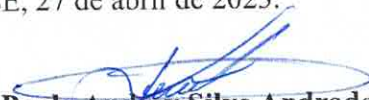
11 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes e as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Executivo, no período analisado, estão sendo exercida de forma satisfatória.

ESTE É O RELATÓRIO

S.M.J

Santo Amaro das Brotas/SE, 27 de abril de 2023.


Paulo Andrey Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 499/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o relatório do Controle Interno, relativo ao **1º TRIMESTRE DE 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em consonância com a legislação vigente que rege a matéria, em especial aos ditames da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Santo Amaro das Brotas/SE, 27 de abril de 2023.

Paulo André Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 499/2021